

Lei nº 91/2011

Dispõe sobre a alteração na Lei nº 051 de 25 de novembro de 2009 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piau para o exercício financeiro de 2010".

A Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Capítulo IV, art. 5º inciso I da lei nº 051 de 25 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (..... )

I - abrir crédito suplementar até o limite de 21 % (vinte e um por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 7, Inciso 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos financeiros retroativos a 29 de dezembro de 2010.

Piau, 19 de janeiro de 2011.

Rogério Lopes de Castro  
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização de Crédito  
Suplementar para o exercício financeiro de 2010.

Piau - MG, 03 de janeiro de 2011.

Sr. Presidente,  
Demais Vereadores

Enviamos para que possa ser parte integrante do Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização de Crédito Suplementar para o exercício financeiro de 2010, nossas justificativas para tal projeto: Como são de conhecimento dos nobres Edis, que este ano tivemos grandes realizações de obras em nosso município, como construção de 2 pontes, calçamento de acesso a quadra de esportes, calçamento e abertura de vias publicas, iluminação de vias publicas, aquisição de ônibus escolar com convênio com o MEC/FNDE, Contratação de empréstimo junto ao BNDE para aquisição de um caminhão caçamba, dentre outras obras realizadas.

Porem os saldos orçamentários não foram suficientes para cobrirmos tais, realizações, por este motivo viemos solicitar a alteração do artigo 5º da Lei 51/2009

Sendo assim esperamos que os Nobres Edis possam avaliar a situação e evite conseqüências danosas à Administração Publica Municipal e seus Poderes.

Sendo só para o momento, despeço-me.

Rogério Lopes de Castro  
Prefeito Municipal